

TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

PROCESSO SEI N.º 6110.2018/0010040-4

PROCESSO Nº 2011-0.203.407-6

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI – SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** do **ACRÉSCIMO** ao Termo de Convênio nº 002/AHM/2012, visando à formalização do **Termo Aditivo nº 008/2021**, que possui como objeto específico a oferta de mão de obra de médicos na especialidade de Clínica Médica, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta, Assistente Social e administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e Insumos), ofertados pela SMS/SEAH para execução e manutenção de atendimento e acompanhamento de leitos no Pronto Socorro do Hospital Ignácio Proença de Gouvêa, e manutenção de 20 leitos de UTI para o Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa visando enfrentamento da pandemia pelo **COVID 19** para o período de 01 a 31 de maio de 2021, consoante Plano de Trabalho e Orçamento.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.626.130,59** (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F00

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 008/2021 ao Convênio nº 002/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **PRORROGAÇÃO** do ACRÉSCIMO ao Termo de Convênio nº 002/AHM/2012, visando à formalização do **Termo Aditivo nº 008/2021**, que possui como objeto específico a oferta de mão de obra de médicos na especialidade de Clínica Médica, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta, Assistente Social e administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e Insumos), ofertados pela SMS/SEAH para execução e manutenção de atendimento e acompanhamento de leitos no Pronto Socorro do Hospital Ignácio Proença de Gouvêa, e manutenção de 20 leitos de UTI para o Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa visando enfrentamento da pandemia pelo **COVID 19** para o período de 01 a 31 de maio de 2021, consoante Plano de Trabalho e Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/05/2021 a 31/05/2021**, no valor total de **R\$ 1.626.130,59** (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 4.1 O valor do repasse está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

PERÍODO	COVID 20 LEITOS	COVID PS	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 721.718,19	R\$ 904.412,40	R\$ 1.626.130,59

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

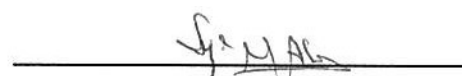
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Maio de 2021.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE
SÃO PAULO – SECONCI – SP
CONVENIADA

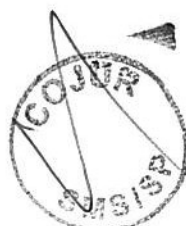
TESTEMUNHAS:



NOME: **SAS-OSS SECONCI**
Danusia Almeida Santos Ramos
CPF: [REDACTED]



NOME: **RENATA DIZZOTTI PAES**
CPF: [REDACTED]



CONFORME O DESPACHO AUTORIZADOR: 0 (044775370)
04/06/2021
BRUNA KELLY R. DOS SANTOS